

JOÃO BATISTA PEREZ GARCIA MORENO NETO	48ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CAUSAS COMUNS
FABIANA CERQUEIRA ATAÍDE	40ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	10ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR
SANDRA SOUSA DO NASCIMENTO MORENO	50ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1ª TURMA RECURSAL
MAURÍCIO ALBAGLI OLIVEIRA	42ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	6ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CAUSAS COMUNS
MARCELO SILVA BRITTO	26ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	3ª TURMA RECURSAL
MARIAH MEIRELLES DE FONSECA	21ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	5ª TURMA RECURSAL
MARIA ANGÉLICA ALVES MATOS	23ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	18ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR
MICHELLINE SOARES BITTENCOURT TRINDADE LUZ	6ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR
PAULO CÉSAR ALMEIDA RIBEIRO	38ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	17ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR
MÁRCIO REINALDO MIRANDA BRAGA	24ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	16ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR
RENATA MIRTES BENZANO DE CERQUEIRA	16ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	7ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CAUSAS COMUNS
FABIANA ANDRÉA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO	19ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR
CARLOS GERALDO RODRIGUES DOS REIS	5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	11ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR
ANDRÉA TOURINHO CERQUEIRA	25ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	14ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR
JOSEVANDO SOUSA ANDRADE	51ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA
GRAÇA MARINA VIEIRA DA SILVA	33ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	19ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR
ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA	53ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	6ª TURMA RECURSAL
LEONIDES BISPO DOS SANTOS SILVA	54ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	6ª TURMA RECURSAL
ELIENE SIMONE SILVA OLIVEIRA	55ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	5ª TURMA RECURSAL
PAULO CÉSAR BANDEIRA DE MELO JORGE	11ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	6ª TURMA RECURSAL
ANA MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES	35ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	6ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAL
JACIARA BORGES RAMOS COSTA	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CAUSAS COMUNS
LÉO ANDRÉ CERVEIRA	13ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	13ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR
ÂNGELA BACELLAR BATISTA	52ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA
ALBÊNIO LIMA DA SILVA HONÓRIO	18ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	1ª TURMA RECURSAL
MARINA KUMMER DE ANDRADE	12ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	15ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO CONSUMIDOR
TÂMARA LIBÓRIO DIAS TEIXEIRA DE FREITAS SILVA	3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	3ª TURMA RECURSAL
LUÍS ROBERTO CAPPIO GUEDES PEREIRA	36ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	3ª TURMA RECURSAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 21 de maio de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 332, DE 21 DE MAIO DE 2021

Instala o CEJUSC Socioambiental de Salvador, Região Metropolitana e da Baía de Todos-os-Santos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 24, de 11 de dezembro de 2015, alterada pela Resolução nº 09, de 08 de maio de 2019, do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, e do art. 8º, § 2º, da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, atualizada pela Resolução CNJ n. 326/2020, de 28 de julho de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do ofício nº 37/2020, dirigido a essa Presidência pela Desembargadora Maria de Fátima Silva Carvalho, Coordenadora do Núcleo Socioambiental do Poder Judiciário do Estado da Bahia, constante do Procedimento Administrativo nº TJ-OFI-2020/06454,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o CEJUSC Socioambiental de Salvador, Região Metropolitana e da Baía de Todos-os-Santos, destinado à solução consensual dos conflitos relacionados a danos ambientais, bem como pelo estudo e desenvolvimento de programas destinados a auxiliar, orientar e estimular a autocomposição pré-processual e processual relativa ao tema.

Parágrafo único. A competência territorial do referido CEJUSC engloba as seguintes comarcas e distritos judiciários: Aratuípe, Cachoeira, Camaçari, Candeias, Dias D'Ávila, Itaparica, Jaguaripe, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Maragogipe, Muritiba, Nazaré, Mata de São João, Pojuca, Salinas da Margarida, Salvador, Santo Amaro, São Félix, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Saubara, Simões Filho, Vera Cruz.

Art. 2º. O CEJUSC Socioambiental poderá atuar em procedimentos judiciais em curso, em qualquer grau de jurisdição, mediante solicitação do órgão em que tramita o feito, bem como na prevenção de questões relativas à sua competência territorial e material.

Art. 3º. O CEJUSC Socioambiental terá suporte da equipe do CEJUSC Fazendário da Cidade de Salvador, com o qual compartilhará as mesmas instalações e equipamentos, podendo contar com a participação de mediadores e conciliadores, voluntários ou não, certificados por instituição reconhecida pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia, além de servidores designados e profissionais especializados.

Parágrafo Único. O CEJUSC Socioambiental poderá desenvolver parcerias com entidades públicas e privadas e promover campanhas no âmbito interno e externo do Poder Judiciário para o alcance dos seus objetivos e será coordenado por magistrado designado pela Presidência do TJBA.

Art. 4º A data de instalação do CEJUSC será definida pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Conflitos (NUPEMEC), em conjunto com a Coordenação do Núcleo Socioambiental do Poder Judiciário, cujos representantes presidirão a cerimônia.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 21 de maio de 2021.

DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2021/19397,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora LARISSA SAMPAIO CINTRA, cadastro 969.604-0, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo TJ-FC-3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 21 de maio de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2021/19392,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor JAYME SEBASTIAO WALENDOWSKY FERNANDES, cadastro 903.413-7, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria de Vara, símbolo TJ-FC-3, da 7ª Vara Cível da Comarca de Salvador, designando-o para ter exercício na 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 21 de maio de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente